



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

Publicado no DOU.

Pág nº

Em 29 / 8 / 17

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 04/2016
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO NACIONAL DE
METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA - INMETRO/SURGO E A
EMPRESA OI S/A, PARA PRESTACAO
DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA
COMUTADA (FIXO-FIXO E FIXO-
MÓVEL) PRORROGAÇÃO E REAJUSTE
DE VALORES NA FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC, com sede em Goiânia Estado de Goiás, situado a Rua 148, S/Nº, no Setor Sul – Goiânia - GO, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 00.662.270/0002-49 designado, doravante, **CONTRATANTE**, representado, neste ato, por seu Superintendente o Sr. **ANDRÉ LUIZ ABRÃO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia, inscrito no CPF nº [REDACTED].721-[REDACTED], RG nº [REDACTED]13 DGPC -GO, designado pela Portaria nº 219 de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU dia 31 de agosto de 2016, Portaria nº 5 de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOU no dia 30 de janeiro de 2017 e, de outro lado, a empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.535.764/0001-43, com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, situada a Rua do Lavradio, 71, 2º Andar, Centro – CEP: 20.230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes, os Srs. **ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL** CPF nº [REDACTED].306-[REDACTED] CI [REDACTED]77 SSP/MG, brasileiro, estado civil casado, no cargo de gerente de vendas corporativo e **BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT** CPF [REDACTED].054-[REDACTED], CI [REDACTED]45 SSP/PE, brasileiro, estado civil casado, no cargo de gerente de vendas corporativo, firmam o presente **termo aditivo**, para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na Modalidade Local com portabilidade para os números (62) 3316-1324 e (62) 3316-1345 em Anápolis, a serem disponibilizadas de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes do instrumento do Edital de Licitação por Pregão Eletrônico n.º 10/2016, Processo **Inmetro/Surgo** n.º152/2016, sujeitando-se as partes às normas de Direito Público, e suas alterações posteriores, ao Decreto 2.271/97 e considerando a homologação e adjudicação do objeto da licitação e suas alterações, sob a forma de adjudicação **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital, e com observância aos preceitos de Direito Público, em especial, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto nº3. 555, de 08 de agosto de 2000,



alterado pelos Decretos nºs. 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, ao Decreto nº5. 450, de 31 de maio de 2005, ao Decreto nº4.485, de 25 de novembro de 2002, à Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, à Portaria nº04, de 31 de agosto de 2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, demais normas pertinentes, e, subsidiariamente, à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, código Civil Brasileiro e Código do Consumidor, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de Nº 04/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alterar as Clausulas Sétima (Do Preço) e Décima Sexta (Da Vigência) do contrato originário, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses e reajustando o preço em 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, vigorando de **26 de agosto de 2017 a 26 de agosto de 2018**, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, conforme dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Com o reajuste de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) o valor global do presente termo aditivo passará de R\$ R\$11.674,80 (onze mil seiscentos e setenta e quatro reais oitenta centavos) para R\$12.237,19 (doze mil duzentos e trinta e sete reais dezenove centavos) com parcelas mensais de R\$1.019,76 (um mil dezenove reais setenta e seis centavos);

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. As despesas com a execução do objeto do Termo Aditivo serão de acordo com a dotação orçamentária estimada previamente pelo Grupo de Gestão Administrativo e Financeira/Orçamento e Finanças, pelo Plano Interno (PI) **9119B203010** Plano de Trabalho Resumido (PTRES) **109119**, fonte **174**, Elemento de Despesas **3390.39**.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO EMPENHO DA DESPESA



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - **MDIC**
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - **SURGO**

5.1. Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente termo aditivo estão regularmente inscritos na Nota de Empenho nº 2017NE800036 no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) emitido em 30 de janeiro de 2017, para cobrir parte da despesa correspondente ao exercício em curso;

6. CLÁUSULA SEXTA- DO EMPENHO DA DESPESA

6.1 O **CONTRATANTE** publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 o qual será providenciado pelo **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, e por estarem acordados as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam efeitos legais.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes de comum acordo elegem o foro da Justiça Federal do Estado de Goiás cidade de Goiânia, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas para todos os fins de direito.

Goiânia/GO, 25 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ ABRÃO

Pela Contratante

ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL

Pela Contratada

BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT

Pela Contratada

Michele Fernandes Borges
Executiva de Negócios
– Governo Federal –
CPF: 666.562.301 72



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - **MDIC**
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - **SURGO**

TESTEMUNHAS:

Nome: Yurphed
C.I.: SSP/GO 575040 - SSP/w
CPF: 130.816.781-68

Nome: _____
C.I.: _____
CPF: _____